

## Princípios para o combate do tráfico de pessoas, do trabalho forçado e da escravidão nas cadeias de suprimentos: RESUMO DA POLÍTICA #2

### Introduction

Esta série de Resumos de Políticas é resultado da pesquisa sobre iniciativas (políticas, programas e outras ações) para combate do tráfico de pessoas, trabalho forçado e/ou escravidão (TPTFE) dentro e através das cadeias de suprimentos. Este é um campo de intervenção de crescimento rápido que nossa pesquisa buscou mapear e compreender. Com base nesta pesquisa, recomendamos quatro princípios para combater o TPTFE nas cadeias de suprimentos. Neste resumo de política, nos concentramos no Princípio nº 2: as iniciativas para combate do tráfico de pessoas, o trabalho forçado e a escravidão nas cadeias de suprimentos precisam ser executáveis e ter consequências significativas.

#### *Quatro princípios para combater o TPTFE dentro e através das cadeias de suprimentos*

**1) É hora de dar um passo “além da conformidade” em relação à responsabilidade pelas cadeias de suprimento de éticas:**

Para abordar de modo eficaz as práticas associadas ao TPTFE nas cadeias de suprimentos, a responsabilidade deve incluir não somente a culpabilidade e a responsabilização, mas o dever de enfrentar as injustiças das quais podemos nos beneficiar. As empresas líderes devem assumir a responsabilidade de melhorar as condições de trabalho dentro de suas cadeias de suprimentos, e suas políticas devem promover isso.

**2) As iniciativas precisam ser executáveis e ter consequências significativas:**

É improvável que esforços voluntários para combater o TPTFE nas cadeias de suprimentos sejam eficazes sem mecanismos de execução que resultem em consequências significativas para violações (ou incapacidade de alcançar as metas).

**3) A participação genuína dos trabalhadores é essencial:**

Sempre que possível, os sindicatos e outras organizações de trabalhadores devem estar envolvidos substancialmente na formulação, implementação e monitoramento de iniciativas que envolvam a relação entre o TPTFE e a cadeia de suprimentos.

**4) A regulamentação pública para proteção dos direitos e padrões trabalhistas dos trabalhadores e imigrantes é essencial:**

As práticas associadas ao TPTFE nas cadeias de suprimentos não ocorrem isoladas. Combatê-las exige um compromisso maior com os direitos e padrões trabalhistas. As iniciativas privadas podem complementar e reforçar a regulamentação pública, mas não a substituir.

### Coleta e análise de dados

Este projeto envolveu uma pesquisa acadêmica intensa complementada pelo trabalho de campo. Veja a seguir algumas iniciativas que envolvem a relação entre o TPTFE e a cadeia de suprimentos que normalmente fazem referência aos Padrões Trabalhistas Mínimos, incluindo o direito de ser livre do trabalho forçado: 1) Acordos Marco Internacionais (AMIs) negociados entre Federações Sindicais Internacionais (FSI) e Empresas Transnacionais (ETNs), 2) acordos

comerciais bilaterais e multilaterais, e 3) códigos de conduta individuais de empresas. Além disso, foram identificadas 97 iniciativas que abordam a relação entre TPTFE e cadeia de suprimentos. Essas iniciativas se dão de diversas maneiras: muitas partes (empresas, ONGs, governos, órgãos multilaterais, etc.) estão envolvidas nessas iniciativas. Elas estão sendo desenvolvidas e aplicadas em diversos setores, operam em diferentes escalas e diferentes locais e assumem várias formas. Para compreender essa diversidade, classificamos cada iniciativa de acordo com uma série de fatores, incluindo os indicados acima. Para considerar melhor as implicações dessas diversas iniciativas, realizamos três estudos de caso investigando o desempenho das iniciativas selecionadas. Cada estudo de caso envolveu um período de trabalho de campo: setor de eletrônicos na Malásia, setor de construção civil no Catar e setor agrícola nos EUA.

## Aplicabilidade das iniciativas

Embora existam poucas iniciativas que obriguem a divulgar informações das empresas, essa é uma área que deve ser considerada, pois é provável que ela cresça. Observamos com preocupação que parecem faltar mecanismos claros de execução e consequências significativas em algumas dessas iniciativas. A California Transparency in Supply Chains Act (lei de transparência na cadeia de suprimentos da Califórnia) e as disposições da Modern Slavery Act (lei da escravidão moderna) do Reino Unido receberam atenção significativa, exigindo que as grandes empresas forneçam informações sobre seus esforços para combater o tráfico de pessoas e/ou a escravidão em suas cadeias de suprimentos. O aspecto inovador dessas leis é que elas se aplicam a toda a cadeia de suprimentos, incluindo negócios realizados no exterior. Embora ainda não possamos avaliar o impacto dessas leis, os acadêmicos formularam críticas significativas. As análises sugerem que é improvável que alguma dessas leis melhore ou erradique o trabalho forçado e o tráfico de pessoas (Eckert 2013, Prokopets 2014) e que uma porcentagem elevada de declarações apresentadas no âmbito da UK Modern Slavery Act é superficial (Ergon Associates 2016: 1). Em geral, as análises preliminares sugerem que, isoladamente e em sua forma atual, os requisitos de divulgação de informações provavelmente não terão um impacto substancial.<sup>1</sup>

Uma questão essencial é que essas leis não estipulam mecanismos de execução por meio dos quais as empresas abrangidas sofram consequências significativas pela incapacidade de mudar as condições nas cadeias de suprimento. Ainda assim, é possível dar um passo além das legislações de divulgação de informações da Califórnia e do Reino Unido, como demonstrado no Brasil, onde inspeções de trabalho direcionadas e efetivas foram combinadas com uma legislação inovadora e iniciativas da sociedade civil. Ao longo de duas décadas, 45 mil trabalhadores foram “libertados” de condições degradantes, jornadas de trabalho exaustivas e restrições a sua mobilidade (MPT 2015), principalmente graças a uma equipe dedicada de inspetores do trabalho que fazem inspeções especializadas em resposta a reclamações ou suspeitas de “trabalho escravo” (como é chamado no país). Em 2003, o governo começou a publicar uma “lista suja” de empresas e indivíduos responsáveis pelo trabalho escravo. Isso serviu como ponto de referência importante para o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, lançado em 2005. Por meio do Pacto, as grandes empresas se comprometeram a não usar os fornecedores que apareciam na lista e os bancos comprometeram-se a não os financiar. Os órgãos de finanças públicas, como bancos regionais de desenvolvimento, instituíram políticas similares. O Pacto Nacional possui mecanismos claros de execução com consequências significativas. Aparecer na “lista suja” pode significar perder uma parcela expressiva do mercado de uma empresa e/ou perder o acesso essencial ao financiamento. Os signatários do Pacto Nacional podem ser (e foram) temporariamente suspensos ou definitivamente excluídos do Pacto por não fazer mudanças em suas cadeias de suprimentos para combater o trabalho escravo (consulte também o Resumo da Política nº 3 sobre o Fair Food Program). O governo recentemente parou de atualizar a lista por causa de embates jurídicos (atualizações estão sendo provisoriamente publicadas pela ONG Repórter Brasil<sup>2</sup>) e a atual administração de Temer provavelmente voltará atrás em alguns esforços do governo para combater o trabalho escravo. A sociedade civil brasileira deve ser apoiada em suas tentativas de garantir e avançar com os ganhos que foram feitos (Douglas 2016), mas ainda assim há muito que se aprender com a experiência brasileira e isso deve ser reconhecido internacionalmente (Costa 2009).

A importância de mecanismos claros de execução com consequências significativas para não-conformidades é uma lição que se aplica não apenas às iniciativas de divulgação de informações, mas também, de forma mais ampla, ao diverso campo das iniciativas que surgiram para abordar a relação entre o TPTFE e a cadeia de suprimentos. É improvável que esforços para combater o TPTFE nas cadeias de suprimentos sejam eficazes sem um mecanismo de execução que resulte em consequências significativas para violações ou incapacidade de alcançar as metas.

## Referências

- Costa PTM (2009) *Fighting Forced Labour: The Example of Brazil*. Geneva: ILO (International Labour Organization).
- Douglas B (2016) Brazil: loss of ‘dirty list’ sparks fears of worker exploitation as Olympics near. *The Guardian*, 2nd March.
- Eckert S (2013) The Business Transparency on Trafficking and Slavery Act: Fighting Forced Labor in Complex Global Supply Chains. *J. Int'l Bus. & L.* 1(12): 383.
- Ergon Associates (2016) *Reporting on Modern Slavery The current state of disclosure*. Ergon Associates: London.
- MPT (Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso do Sul) (2015). MPT lembra 20 anos do grupo móvel de combate ao trabalho escravo <http://www.prt24.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-ms/345-mpt-lembra-20-anos-do-grupo-movel-de-combate-ao-trabalho-escravo> (accessed 6 January 2017).
- Prokopets A (2014) Trafficking in Information: Evaluating the Efficacy of the California Transparency in Supply Chains Act of 2010. *Hastings International and Comparative Law Review* 37.
- Reuters (2015) 27th August. Hagens Berman: Class Action Filed against Nestlé for Slave Labor, Human Trafficking Used to Produce Top-Selling Pet Food (2015)

## Financiamento

A pesquisa que chegou a esses resultados recebeu financiamento do Sétimo Programa Estrutural da União Europeia [FP7/2007-2013] no âmbito do acordo de subsídio nº [612869].

---

<sup>1</sup> Essas leis também podem ser usadas de maneira criativa por representantes, para tirar proveito e até fortalecer a interpretação das leis, como na ação coletiva da empresa de direitos dos consumidores Hagens Berman, nos termos da California Act (Reuters 2015). Portanto, o impacto dos esforços relacionados precisa ser monitorado em conjunto com os impactos diretos das leis.

<sup>2</sup> Um representante dessa organização faz parte do Conselho Consultivo deste projeto de pesquisa.